PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO ONEROSA PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DAS DEPENDÊNCIAS IDENTIFICADAS COMO BAR, LANCHONETE E QUADRA ESPORTIVA, ALOCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL S/N, LOCALIDADE DE MATO FRANCÊS, NESTA CIDADE DE RANCHO QUEIMADO/SC.

JULGAMENTO DE RECURSO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, com a presença dos Srs. Mabieli dos Santos, Cláudia Regina Gregol Rudnick e Edson Passig Junior respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações — CPL, nomeada pela portaria n°. 249/2019, foi instalada a sessão de julgamento de recurso referente á documentação da proposta impetrado por Leonardo Schutz.

Trata-se de recurso de julgamento da proposta. O recorrente não faz qualquer impugnação quanto ao julgamento da proposta, mas apenas reitera argumentos quanto à sua inabilitação na fase do julgamento referente à habilitação. Sendo assim, por não estarem presentes os pressupostos recursais, cabimento e adequação, deixamos de conhecer o presente recurso, mantendo-se o resultado registrado em Ata do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove, no qual o licitante Josias Bratfisch foi declarado vencedor do certame.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o que preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

MABIELI DOS SANTOS Presidente da CPL

Chamdra Rudwick

CLÁUDIA REGINA GREGOL RUDNICK Membro da CPL

EDSON PASSIG JUNIOR Membro da CPL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO ONEROSA PARA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DAS DEPENDÊNCIAS IDENTIFICADAS COMO BAR, LANCHONETE E QUADRA ESPORTIVA, ALOCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL S/N, LOCALIDADE DE MATO FRANCÊS, NESTA CIDADE DE RANCHO QUEIMADO/SC.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos próprios fundamentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação na decisão atacada, descrita em ata do dia quatro de novembro de 2019, e no parecer anterior à presente decisão, nego-lhe provimento, mantendo-se o resultado registrado em Ata do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove, no qual o licitante Josias Bratfisch foi declarado vencedor do certame.

Rancho Queimado, 4 de novembro de 2019.

MECLET MARIA KAYSER Secretária de Administração e Finanças